



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1424

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Ratificação	3
Extrato	4
Outros Atos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Editais	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1424

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME Nº 187/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Institui a comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Nº. 05/2019, para seleção de Coordenador de Polo UAB no município de Viradouro'

PORTARIA SME Nº 0186/2019

"Dispõe sobre o Expediente nas repartições públicas Municipais pertencentes ao Setor da Educação Municipal, relativo ao dia que especifica e dá providências correlatas".

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o dia 15 de Outubro o Dia do Professor e,

CONSIDERANDO no calendário escolar que os professores são liberados devido o dia não ser letivo; e

CONSIDERANDO que a liberação dos servidores lotados nas áreas da educação diminui a utilização de recursos como luz, telefone e outros e propicia a economia de recursos financeiros;

RESOLVE:

I – No dia 15 de Outubro de 2019 fica suspenso o expediente na área da Educação em período integral.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 08 Outubro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios da transparência e a da impessoalidade na realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2019, para a seleção de Coordenador de Polo UAB no município de Viradouro,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2019, com poderes consultivo, deliberativo e fiscalizatório, cujo objeto é a seleção de Coordenador de Polo UAB no município de Viradouro.

Art. 2º - Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam nomeados/ designados os seguintes servidores:

I - Leontina Lenhari Galvão, servidora pública municipal titular do cargo de Coordenador Pedagógico;

II - Tânia Cristina Gianelo Vassalo, servidora pública municipal titular do cargo de Coordenador Pedagógico;

III- Teresa Maria Silva Vassalo Perrone, servidora pública municipal designada para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico;

IV – Karl Nakamura Ribeiro de Souza, servidor público municipal titular do cargo de Secretário de Escola;

Parágrafo único - Os trabalhos da comissão serão presididos pela servidora indicada pelo inciso I, deste artigo.

Art. 3º - A Comissão terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 10 de Outubro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1424

Página 3 de 18

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163 / 2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057 / 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.

O Secretário de Governo Sr. Sebastião de Deus Moreira e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 163 / 2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 057 / 2019, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido certame à proponente: EURO RP VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 00.384.141/0001-55 pelo valor global de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

Viradouro/SP, em 09 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163 / 2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057 / 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.

O Secretário de Governo Sr. Sebastião de Deus Moreira, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor das empresas: EURO RP VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 00.384.141/0001-55 pelo valor global de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

Viradouro/SP, em 09 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CNSM COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS MÉDICOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SENDO: PLANTÕES, AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES E DIRETOR TÉCNICO MÉDICO

Justificativa: O presente termo perante a Secretaria da Saúde, faz-se necessário pois não haverá saldo suficiente para atender a demanda. A contratação visa atender os pacientes do município, portanto, a Administração faz uso contínuo dos serviços aditados tornando-o imprescindível para a manutenção da saúde.

Valor: R\$ 20.494,44

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2019 PROCESSO Nº 174/2019

Reconheço a dispensa de licitação referente à contratação de show artístico com a dupla Bruno e Henrique para apresentação na 8ª feira Viracomarte, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para a contratação de show artístico com a dupla Bruno e Henrique para apresentação na 8ª feira Viracomarte.

Viradouro/SP, 09 de outubro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1424

Página 4 de 18

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Extrato de Contrato nº 165/2019

Modalidade: Dispensa nº 072/2019

Contratante: prefeitura m. de Viradouro

Contratada: Marco Roberto Sousa Lima 39045135833

Objeto: contratação de show artístico com a dupla Bruno e Henrique para apresentação na 8ª feira Viracomarte.

Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Vigência: em 09 de 10 de 2019 e término em 09 de 01 de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1424

Página 5 de 18

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 07/11/2019, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

EDSON APARECIDO DE PAULA

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da infração	Data Vencimento
V018855-1	BXT5018	12/09/2019	19:55	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	07/11/2019
V019083-1	ERH2738	24/09/2019	18:54	181. XI	548-10	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	07/11/2019
V019084-1	EDD9110	24/09/2019	12:29	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	07/11/2019
V019085-1	DSY3817	24/09/2019	08:19	181. XVII	584-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	07/11/2019
V019276-1	EKS5490	15/09/2019	04:40	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	07/11/2019
V019277-1	EKS5490	15/09/2019	04:42	167	518-52	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	07/11/2019
V019278-1	EKS5490	15/09/2019	04:43	170	521-51	DIRIGIR AMEAÇANDO OS PEDESTRES QUE ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PÚBLICA	07/11/2019
V019435-1	EOU9023	27/09/2019	09:06	213. I	610-60	DEIXAR DE PARAR SEMPRE QUE A MARCHA FOR INTERCEPTADA POR AGRUPAMENTO DE PESSOAS	07/11/2019
V019436-1	ETY4679	29/09/2019	01:35	206. I	599-10	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	07/11/2019
V019437-1	ETV4879	29/09/2019	04:15	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	07/11/2019
V019439-1	CQY2264	29/09/2019	04:35	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	07/11/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 08/10/2019		Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1424

Página 6 de 18

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V019440-1	CEH4919	29/09/2019	04:49	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	07/11/2019
V019442-1	DHN3121	30/09/2019	23:19	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	07/11/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 08/10/2019		Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1424

Página 7 de 18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 07/11/2019, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

EDSON APARECIDO DE PAULA

Autoridade Municipal de Trânsito

Notificação de Penalidade

Nº Auto de infração	Placa	Data da infração	Hora	Código da infração	Valor da Multa	Descrição da infração	Data Vencimento
V019012-1	GKJ8462	18/08/2019	01:30	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	07/11/2019
V019018-1	FHJ8472	16/08/2019	15:00	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	07/11/2019
V019020-1	AIW6928	17/08/2019	22:51	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	07/11/2019
V019021-1	ERM8229	17/08/2019	23:55	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	07/11/2019
V019023-1	DQJ1983	18/08/2019	00:44	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	07/11/2019
V019025-1	DQJ1983	18/08/2019	00:44	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	07/11/2019
V019035-1	APA9496	17/08/2019	20:28	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	07/11/2019
V019037-1	DAX5702	17/08/2019	23:18	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	07/11/2019
V019038-1	FAB3590	17/08/2019	23:13	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	07/11/2019
V019039-1	FLI 5981	17/08/2019	01:35	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	07/11/2019
V019040-1	EKP6159	20/08/2019	09:40	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	07/11/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 08/10/2019		Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1424

Página 8 de 18

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V019041-1	FLL5381	20/08/2019	09:56	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	07/11/2019
V019042-1	CXQ4227	20/08/2019	16:20	736-62	130,16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	07/11/2019
V019051-1	DÜD6926	16/08/2019	11:52	545-22	195,23	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	07/11/2019
V019052-1	FHN6271	16/08/2019	14:45	556-60	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	07/11/2019
V019053-1	EAC.1708	21/08/2019	09:20	763-31	293,47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	07/11/2019
V019427-1	DXN9537	18/08/2019	01:01	605-02	293,47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	07/11/2019
V019428-1	DSJ0191	18/08/2019	04:50	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	07/11/2019
V019429-1	CXM8623	18/08/2019	01:39	731-50	130,16	DIRIGIR O VEÍCULO COM O BRAÇO DO LADO DE FORA	07/11/2019
V019431-1	CMA7598	18/08/2019	01:55	623-11	130,16	ATIRAR DO VEÍCULO OBJETOS OU SUBSTÂNCIAS	07/11/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 08/10/2019		Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1424

Página 9 de 18



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V018997-1	NPU 0003	04/08/2019	03:25	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO

Viradouro/SP, 09 de Outubro de 2019

Edson Aparecido de Paula
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1424

Página 10 de 18

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



EDITAL Nº01 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretaria Municipal da Educação de Viradouro no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB no município de Viradouro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 15/2017 Portaria Capes 102/2019.

2. DA VAGA

Coordenador de Polo UAB.

3. DOS REQUISITOS DO CARGO:

- 3.1. Ser graduado em nível superior
- 3.2. Docente da Educação Básica Pública
- 3.3. Mínimo de um ano de experiência no magistério;
- 3.4. Dedicção exclusiva.

4. REGIME DE TRABALHO

- 4.1. Função: Coordenador de Polo UAB
- 4.2. Descrição das atividades: atividades de gestão
- 4.3. Carga horária: mínimo de 40 horas, podendo ser ampliada.
- 4.4. Escala de trabalho: segunda a sábado.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Período de inscrição: de 11/11/2019 à 13/11/2019.

Rua: Odolfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1424

Página 11 de 18



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



5.2. Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (anexo I - documentado) e o Curriculum Lattes (anexo II - documentado) e entregá-los para protocolo na Secretaria da Educação de Viradouro, situada à Rua Odulfo de Oliveira Guimarães nº 301 – Centro – no Município de Viradouro/SP.

5.3. O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição ou não cumprir os requisitos do cargo ou não atender o regime de trabalho terá sua inscrição anulada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1.** Formulário de Inscrição (anexo I - documentado)
- 6.2.** Curriculum Lattes (anexo II - documentado).
- 6.3.** Comprovante de formação superior
- 6.4.** Comprovante de Docente da Educação Básica Pública
- 6.5.** Comprovante da experiência de no mínimo um ano no magistério;
- 6.6.** Comprovante de que tem disponibilidade para a dedicação exclusiva à função de Coordenador de Polo UAB.
- 6.7.** Declaração de que possui disponibilidade para atuar na Função de acordo com a carga horária estabelecida.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1.** A seleção dos Coordenadores de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria Municipal da Educação e será realizada conforme as etapas abaixo:
 - 7.2.** Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital.
 - 7.3.** Segunda Etapa (fase classificatória): Análise da pontuação do Curriculum Lattes (anexo II).
 - 7.4.** Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional em Coordenação de Polos EaD.

Rua: Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1424

Página 12 de 18



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;

8.2. Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria Municipal da Educação.

9. DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada pela Secretaria Municipal da Educação conforme a demanda.

10. DO RECURSO

10.1. Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junta a Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, das 8h às 11h e das 13h às 16h, mediante o preenchimento do formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O prazo será de 3 (três) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.

10.3. Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado.

10.4. Caso o recuso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

- I. Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III. Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

Rua: Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1424

Página 13 de 18



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



- IV.** Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V.** Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI.** Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII.** Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII.** Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX.** Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X.** Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI.** Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XII.** Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII.** Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XIV.** Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV.** Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI.** Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVII.** Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;

Rua: Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1424

Página 14 de 18



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



XVIII. Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regule as atividades nos diversos cursos;

XIX. Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;

XX. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XXI. Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;

XXII. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXIII. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XXIV. Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal da Educação.

12.2. Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 102/2019, Portaria Capes 15/2017.

12.3. O Coordenador do Polo UAB poderá receber Bolsa conforme legislação vigente e regulamentações da DED/CAPES.

12.4. Todos os atos praticados pela autoridade responsável pelo processo seletivo deverão ser registrados em Ata.

12.5. Os resultados dos processos seletivos deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua conclusão.

Rua: Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1424

Página 15 de 18



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



12.6. A validade do processo seletivo é de quatro anos

12.7. Os editais dos processos seletivos deverão ser submetidos à assessoria jurídica ou órgão equivalente para verificação de conformidade jurídica.

12.8. Os editais dos processos seletivos deverão ser amplamente divulgados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final de inscrições.

13. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- Período de inscrição – 11/11/2019 à 13/11/2019
- Publicação da classificação provisória dos inscritos – 18/11/2019
- Período para recurso – 20/11/2019 à 22/11/2019
- Publicação da classificação definitiva homologada – 25/11/2019

14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro/SP, 10 de Outubro de 2019

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua: Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1424

Página 16 de 18



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I - DOCUMENTADO

Nome Completo	
CPF	
RG	
Endereço residencial	
Telefone para contato	
Comprovante de Docente da Educação Básica Pública	Possui () Não possui ()
Escola que atua como Docente da Ed. Básica Pública 1	
Escola que atua como Docente da Ed. Básica Pública 2	
Comprovante de disponibilidade para dedicação exclusiva	Possui () Não possui ()
Comprovante de disponibilidade para atuar conforme carga horária estabelecida no item 4 deste Edital.	Possui () Não possui ()
Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério	Possui () Não possui ()
Comprovante de formação em nível Superior	Possui () Não possui ()

Viradouro,de.....de 2019.

Assinatura do candidato

Rua: Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1424

Página 17 de 18



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



CURRICULUM LATTES SIMPLIFICADO – MODELO – ANEXO II

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação (Comprovar titulação)	08 Pontos a cada graduação (Máximo 2 graduações) (Máximo 16 pontos)	
Experiência profissional em Coordenação de Polos EaD (Comprovar atuação)	2 pontos a cada ano (Máximo 24 pontos)	
Cursos na gestão de Polos EaD (Comprovar formação)	3 pontos para cada 10 horas (Máximo 60 pontos)	
Total de pontos acumulados pelo candidato – Pontuação máxima 100 pontos.		

Viradouro/SP,de.....de 2019.

Assinatura do candidato

Rua: Odolfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1424

Página 18 de 18



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



FORMULÁRIO PARA RECURSO – MODELO - ANEXO III

Eu, _____, portador (a)
do documento de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF:
_____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial
do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

Viradouro/SP,de.....de 2019.

Assinatura do candidato

Rua: Odolfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8abb-fc37-bd0d-4df8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 1424, ano VI, veiculado em 10 de outubro de 2019.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 10/10/2019 às 17:04:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8abb-fc37-bd0d-4df8>